



CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Praça Laércio Nogueira Cobra, nº 05, 2º. Andar - Tel.: (35) 93300-2761
CNPJ: 41.772.831/0001-69 – CEP: 37 443-000 – Estado de Minas Gerais
www.camarabaependi.mg.gov.br - Email: compras@camarabaependi.mg.gov.br

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2026, QUE FAZEM ENTRE SI CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA _____

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI**, com sede na Pça Laércio Nogueira Cobra, nº. 05, 2º. andar, Centro, na cidade de Baependi/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 41.772.831/0001-69, neste ato representado pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, **DOUGLAS FERNANDES ROCHA**, portador do RG nº. xxxxx e do CPF nº. xxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. _____, sediado(a) na _____, em _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pela (o) _____, e CPF nº. _____, tendo em vista o que consta no Processo nº 14/2026 e em observância às disposições da Lei nº. 14.133/2021, da Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal 119/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº. 01/2026, originada do Pregão Eletrônico nº. 02/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de informática e audiovisuais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 1.3.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, ao Termo de Referência, à Ata de Registro de Preços e à proposta vencedora, identificado no preâmbulo, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Computador portátil (notebook) 1. Processador: Arquitetura x86 ou x64, com mínimo de 10 núcleos lógicos ou desempenho equivalente, frequência base mínima de 1,3 GHz e frequência turbo de até 4,0 GHz ou	UN	12		



CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Praça Laércio Nogueira Cobra, nº 05, 2º. Andar - Tel.: (35) 93300-2761

CNPJ: 41.772.831/0001-69 – CEP: 37 443-000 – Estado de Minas Gerais

www.camarabaependi.mg.gov.br - Email: compras@camarabaependi.mg.gov.br

01	<p>superior, com cache L3 mínima de 12 MB. 2. Memória RAM: Mínimo 8 GB DDR4, expansível até pelo menos 16 GB. 3. Armazenamento: Unidade de estado sólido (SSD) de 512 GB ou superior, interface NVMe PCIe.</p> <p>4. Tela: Mínimo de 15,6 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080), tecnologia antirreflexo, taxa de atualização mínima de 60 Hz.</p> <p>5. Vídeo: Controladora gráfica integrada compatível com DirectX 12 ou superior</p> <p>.6. Sistema Operacional: Compatível com a arquitetura do equipamento, versão atualizada, licença original, idioma português.</p> <p>7. Conectividade e interfaces: o Mínimo de 3 portas USB, sendo pelo menos 2 USB 3.0 ou superior; o 1 porta HDMI; o 1 entrada combinada para fone/microfone (P2); o Leitor de cartão SD ou microSD; o Conectividade Wi-Fi padrão IEEE 802.11ac ou superior; o Bluetooth 4.0 ou superior.</p> <p>8. Teclado: ABNT2 (padrão brasileiro), com tecla "Ç".</p> <p>9. Webcam: Resolução mínima HD (720p) com microfone integrado.</p> <p>10. Áudio: Alto-falantes estéreo integrados.</p> <p>11. Bateria: Mínimo de 3 células, autonomia mínima estimada de 4 horas em uso padrão.</p> <p>12. Fonte: Carregador bivolt automático compatível com o equipamento.</p> <p>13. Peso: Preferencialmente até 2,3 kg.</p> <p>14. Segurança: Compatibilidade com sistema de fixação de segurança com mecanismo de travamento (chave ou equivalente), sem necessidade de modificação do hardware.</p> <p>14.1. A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com cada notebook (doze), sistema de fixação de segurança (trava antifurto) totalmente compatível com o equipamento ofertado, incluindo as respectivas chaves ou mecanismo de travamento, que deverá possuir a</p>			
----	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Praça Laércio Nogueira Cobra, nº 05, 2º. Andar - Tel.: (35) 93300-2761

CNPJ: 41.772.831/0001-69 – CEP: 37 443-000 – Estado de Minas Gerais

www.camarabaependi.mg.gov.br - Email: compras@camarabaependi.mg.gov.br

	<p>seguinte especificação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Trava de segurança antifurto, do tipo cabo de aço com mecanismo de travamento por chave ou combinação, compatível com slot de segurança padrão para trava antifurto.• Comprimento mínimo do cabo: 1,5 metro;• Cabo confeccionado em aço revestido;• Mecanismo de travamento resistente à violação, com no mínimo 2 (duas) chaves por unidade, ou sistema equivalente;• Compatibilidade total com os notebooks fornecidos, sem necessidade de adaptação, furação ou modificação do hardware; <p>Deve ser produto novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários à sua utilização.</p>				
02	<p>Computadores completos Especificação Técnica - Computador Desktop Processador com desempenho equivalente ao Intel Core i5 de 10ª geração ou superior, com pelo menos 4 núcleos físicos, 8 threads, frequência base mínima de 2.9 GHz e suporte a instruções de 64 bits. Memória RAM: mínimo de 8 GB DDR4, expansível, com frequência compatível com a placa-mãe. Armazenamento: unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 240 GB, interface SATA, de fabricante reconhecido no mercado, com desempenho igual ou superior ao padrão exigido, com taxa mínima de leitura e gravação sequencial, conforme especificação do fabricante. Placa-mãe: compatível com o processador e a memória especificados, com no mínimo 2 slots de memória DDR4 e portas de expansão disponíveis. Vídeo: integrado ao processador, compatível com DirectX 12 ou</p>	UN	14		



CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Praça Laércio Nogueira Cobra, nº 05, 2º. Andar - Tel.: (35) 93300-2761

CNPJ: 41.772.831/0001-69 – CEP: 37 443-000 – Estado de Minas Gerais

www.camarabaependi.mg.gov.br - Email: compras@camarabaependi.mg.gov.br

	<p>superior, suportando resolução Full HD (1920x1080) no mínimo. Áudio: integrado, padrão HD Audio ou superior. Rede: Ethernet 10/100/1000 Mbps integrada. (Opcional) suporte a rede sem fio Wi-Fi IEEE 802.11ac. Portas de Conexão: no mínimo 4 portas USB (sendo pelo menos 2 USB 3.0), 1 saída de vídeo HDMI, 1 saída VGA ou DisplayPort, 1 porta RJ-45, entradas/saídas de áudio (fone/microfone). Gabinete: tipo torre (minitorre), com fonte de alimentação compatível com o conjunto de hardware, bivolt automático. Sistema Operacional: compatível com Windows 10 ou superior. Acessórios: teclado e mouse padrão ABNT2 (conectores USB). Garantia: mínima de 12 meses on-site ou balcão autorizado.</p>				
03	Monitores LED , tamanho mínimo de 29 polegadas, resolução Ultra Wide Full HD (2560 x 1080 pixels).	UN	04		
04	Nobreak para servidor Especificação Técnica - Nobreak 1200 VA Tipo Nobreak line-interactive, com estabilizador e filtro de linha internos. Potência nominal 1200 VA (mínimo), com potência real de no mínimo 600 W Fator de potência 0,5 ou superior Tensão de entrada 115 V monofásico Tensão de saída 115 V monofásico Número de tomadas de saída mínimo de 6 tomadas no padrão NBR 14136 Forma de onda na saída em modo bateria senoidal por aproximação (retangular PWM) Tempo de autonomia mínimo de 30 minutos para carga composta por 1 computador tipo desktop e 1 monitor LED de 15" Funções adicionais: Estabilizador interno com regulação por degrau.	UN	14		



CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Praça Laércio Nogueira Cobra, nº 05, 2º. Andar - Tel.: (35) 93300-2761

CNPJ: 41.772.831/0001-69 – CEP: 37 443-000 – Estado de Minas Gerais

www.camarabaependi.mg.gov.br - Email: compras@camarabaependi.mg.gov.br

	Filtro de linha contra ruídos e surtos. Autodiagnóstico automático de bateria. Função de economia de bateria (battery saver ou equivalente). Recarregador automático mesmo com o equipamento desligado. Proteções: Contra subtensão e sobretensão de rede. Contra surtos e ruídos elétricos. Contra sobrecarga e curto-circuito. Contra sobreaquecimento. Contra descarga profunda da bateria. Indicadores visuais/sonoros: sinalização para modo rede, modo bateria, bateria fraca, carga excessiva e necessidade de substituição da bateria.				
05	SSD: SSD com capacidade mínima de 240 GB, padrão 2,5, interface SATA III (6 Gb/s), compatível com SATA II, memória NAND Flash 3D TLC ou superior, velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e gravação sequencial de 350 MB/s, durabilidade mínima de 80 TBW ou MTBF de 1.000.000 de horas, ou desempenho equivalente ou superior, comprovado em ficha técnica do fabricante.	UN	06		
06	Fonte ATX 230W ou superior.	UN	08		
07	Disco Rígido Interno (HDD) Capacidade: 6 TB (Terabytes): Especificações Mínimas: Interface: SATA III (6.0 Gb/s); Fator de Forma: 3,5 polegadas; Velocidade de Rotação: Mínimo de 5.400 RPM; Memória Cache: Mínimo de 128 MB (recomendado 256 MB para maior performance); Taxa de Transferência Sustentada: Mínimo de 210 MB/s; Carga de Trabalho (Workload Rate): Mínimo de 180 TB/ano (característica de discos classe Enterprise ou NAS). MTBF (Tempo Médio Entre Falhas): Mínimo de 1.000.000 de horas	UN	03		
08	Pen Drive 8GB.	UN	04		
09	Toner Brother compatível com impressora Brother DCP-7055,	UN	05		



CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Praça Laércio Nogueira Cobra, nº 05, 2º. Andar - Tel.: (35) 93300-2761

CNPJ: 41.772.831/0001-69 – CEP: 37 443-000 – Estado de Minas Gerais

www.camarabaependi.mg.gov.br - Email: compras@camarabaependi.mg.gov.br

	referência TN-420 ou equivalente				
10	Microfone Gooseneck Padrão polar: Supercardioide Resposta de frequência: 40Hz-16KHz (±3dB) Sensibilidade (48V/1,5V): -34dB ±3dB(1dB=1V/Pa a 1KHz) Impedância de saída: 200Ω ±20% (a 1KHz) SPL de entrada máx.: 130dB (T.H.D≤1% a 1KHz) - A relação sinal-ruído: ≥78dB (1KHz a 1Pa) (A- Weighted) - Requerimentos energia:Alimentação fantasma 48V (48V DC) 2mA Peso: 608g (sem acessórios) Tamanho do corpo: 85 x 350mm Interface de Saída: XLRM	UN	12		
11	Câmera Robótica PTZ 4K Sensor de Imagem: CMOS 1/2.5" 8.5MP ou 1/1.8 Formatos de Vídeo: 4K30 / 4K25 / 1080p30 / 1080p25 Distância Focal: f = 4,4mm ~ 52,8mm, F1.8~F2.6 Zoom Óptico: 12x ou 30x Zoom Digital: 12x ou 16 Redução de Ruído: 2D e 3D digitais Ângulo de Movimento: Pan: -170 / +170 Tilt: -30 / +90° ou superior Modos de Foco: Foco automático / manual / Iluminação mínima: 0,5Lux Balanço de Branco: Automático, Interior, Exterior, One Push, Manual. Portas: Rede: RJ45 10M/100M Vídeo: HDMI 1.4b Áudio: LINE IN de 3,5mm Comunicação: RS232 8 pinos / RS485 2 pinos Energia: DC 12V, USB 5V ou PoE (802.3af) Compressão de vídeo: MJPEG / H.264 ou H.265 Protocolos de Rede: TCP IP / RTSP / RTMP(S) / ONVIF / SRT/ Protocolos de comunicação: VISCA / Pelco-D / Pelco-P	UN	04		
12	Mesa Ptz Controller	UN	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Praça Laércio Nogueira Cobra, nº 05, 2º. Andar - Tel.: (35) 93300-2761

CNPJ: 41.772.831/0001-69 – CEP: 37 443-000 – Estado de Minas Gerais

www.camarabaependi.mg.gov.br - Email: compras@camarabaependi.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• Ajuste via Browser para fácil configuração;• Controle de função de software de suporte de câmeras de conferência.• Controle de joystick 4D de velocidade variável.• Joystick 4D com movimentos para cima, para baixo, esquerda, direita e zoom / tele / wide via rotação;• Botões de ajuste para ajustar a íris da câmera, velocidade do PT, velocidade do zoom.• Suporte ao navegador IE para adicionar parâmetros de configuração da câmera (Modo IP).• Suporta até 05 botões de controle de atalho de câmeras ou mais. Protocolo: VISCA, VISCA sobre IP, PELCO-P e PELCO-D. Interface: RS422, RS232, RJ45 Alimentação: 12V ou PoE				
13	Switch 8 Portas Fast Ethernet 4 Poe Portas incluídas: 4 portas RJ-45, 4 portas RJ-45 com PoE Tipo de telecomunicação Store and forward Capacidade de comutação 16 Gbps Largura x Profundidade x Altura 17.1 cm x 9.8 cm x 2.7 cm Peso 2 kg	UN	02		
VALOR TOTAL DOS ITÊNS 01 AOS 13.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

2.2. A validade do presente contrato será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (..).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Praça Laércio Nogueira Cobra, nº 05, 2º. Andar - Tel.: (35) 93300-2761
CNPJ: 41.772.831/0001-69 – CEP: 37 443-000 – Estado de Minas Gerais
www.camarabaependi.mg.gov.br - Email: compras@camarabaependi.mg.gov.br

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

01.031.0001.2.0005 – Manutenção das Atividades da Secretária da Câmara Municipal.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

01.031.0001.2.0010 – Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara Municipal.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONEÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente a Câmara de Baependi, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme calendário de pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE.

6.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data da assinatura do contrato.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, que terá por base a data de aniversário da assinatura do contrato.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Praça Laércio Nogueira Cobra, nº 05, 2º. Andar - Tel.: (35) 93300-2761
CNPJ: 41.772.831/0001-69 – CEP: 37 443-000 – Estado de Minas Gerais
www.camarabaependi.mg.gov.br - Email: compras@camarabaependi.mg.gov.br

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO /OBJETO.

8.1. A garantia dos bens fornecidos são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada **no endereço da Câmara Municipal de Baependi, Praça Laércio Nogueira Cobra, nº 05, 2º andar, Centro, Baependi/MG, CEP 37443-000**, em até **30 dias corridos** após a emissão da Autorização de Fornecimento, respeitando os quantitativos solicitados e o cronograma de demanda da Administração.

9.2. Todos os equipamentos deverão ser entregues **em perfeito estado, com garantia mínima de 12 meses**, acompanhados de nota fiscal, manuais e mídias necessárias para instalação.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo não exime a Contratada da responsabilidade por defeitos, vícios ou não conformidade com as especificações técnicas.

9.4. A Contratante poderá rejeitar parcial ou integralmente os equipamentos que não atendam às especificações, devendo a Contratada providenciar a substituição às suas custas.

9.5. O recebimento será formalizado por meio de Termo de Recebimento e Aceitação, após conferência dos itens, quantidades, especificações técnicas e qualidade, salvo se houver omissão da Comissão de Fiscalização de Contrato, pelo que seu silêncio após 5 dias do recebimento definitivo importará em aceitação tácita.

9.6. Os equipamentos deverão atender às normas ambientais aplicáveis, quando houver, bem como às diretrizes de sustentabilidade previstas no art. 25 da Lei nº 14.133/21.

5.7. A execução do objeto dar-se-á por meio de fornecimento integral dos bens, conforme os itens definidos neste Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Compra.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Praça Laércio Nogueira Cobra, nº 05, 2º. Andar - Tel.: (35) 93300-2761
CNPJ: 41.772.831/0001-69 – CEP: 37 443-000 – Estado de Minas Gerais
www.camarabaependi.mg.gov.br - Email: compras@camarabaependi.mg.gov.br

9.7. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, acompanhados de nota fiscal, manuais, certificados de garantia e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

9.8. Após a entrega, será realizado o recebimento provisório para verificação quantitativa e qualitativa dos bens, seguido do recebimento definitivo, após a confirmação de conformidade com as especificações técnicas.

9.9. Constatadas inconformidades, a Contratada deverá proceder à substituição dos bens no prazo máximo a ser definido pela Administração, sem ônus adicional.

9.10. A instalação e configuração dos equipamentos serão realizados pelos setores técnicos da Câmara de Baependi.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela Comissão de Fiscalização de Contratos da Câmara designada pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº. 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº. 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista nos casos dos art. 137 a 139 da Lei nº. 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Praça Laércio Nogueira Cobra, nº 05, 2º. Andar - Tel.: (35) 93300-2761
CNPJ: 41.772.831/0001-69 – CEP: 37 443-000 – Estado de Minas Gerais
www.camarabaependi.mg.gov.br - Email: compras@camarabaependi.mg.gov.br

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº. 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Baependi para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Praça Laércio Nogueira Cobra, nº 05, 2º. Andar - Tel.: (35) 93300-2761
CNPJ: 41.772.831/0001-69 – CEP: 37 443-000 – Estado de Minas Gerais
www.camarabaependi.mg.gov.br - Email: compras@camarabaependi.mg.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Baependi, ____ de _____ de 2026.

Câmara Municipal de Baependi
Douglas Fernandes Rocha
Contratante

Empresa Contratada
XXXXXXXXXXXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____

Visto Jurídico: _____

João Miguel Bernardes Resck
Assessor Jurídico